PROJETO DE LEI Nº 059/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
- cinquenta e nove -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências".

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**40.000,00**
Anulação	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
412 08.244.0007.2021.0000 – Apoio ao Fundo de Assistência Social	40.000,00
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.054 – Emenda – Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	**- 40.000,00**
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
377 08.244.0007.2021.0000 – Apoio ao Fundo de Assistência Social	- 40.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.022 – Emenda – Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 24 de setembro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/E0C3-19FC-59D0-A6F0 e informe o código E0C3-19FC-59D0-A6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, Nº 1168 – CENTRO
PATROCÍNIO PAULISTA/SP
CNPJ 45.318.185/0001-15 – TEL. (16) 3145-9910
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

OFÍCIO Nº 072/2026

Patrocínio Paulista, 24 de setembro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 59/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, mediante a criação de rubrica orçamentária específica, com a finalidade de promover a adequação da classificação orçamentária da emenda legislativa municipal de autoria da vereadora Marli Amaral, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A presente medida decorre da necessidade de adequar a classificação da despesa à finalidade estabelecida na emenda legislativa, destinada à aquisição de equipamentos para a entidade Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca. Para tanto, considerando a classificação orçamentária atualmente vinculada à despesa, faz-se necessária a adoção dos procedimentos pertinentes para compatibilizá-la com a natureza do objeto da emenda.

Considerando que a destinação do recurso corresponde a despesa de investimento, faz-se necessária a criação de rubrica orçamentária específica, sob o código 4.4.50.39.00 (Investimento – Terceiro Setor), de modo a assegurar a compatibilidade entre a classificação orçamentária e o objeto da emenda, bem como viabilizar sua correta identificação e seu registro no Portal da Transparência do Município.

Cumpre esclarecer que a referida emenda já foi repassada à entidade beneficiária, tendo sido realizado o estorno do respectivo empenho para viabilizar os procedimentos necessários à adequação orçamentária proposta.

Ressalta-se que o estorno possui caráter exclusivamente técnico e orçamentário, não representando o cancelamento da emenda parlamentar nem a alteração de sua finalidade ou da entidade beneficiária. Após a aprovação do presente Projeto de Lei e a conclusão dos procedimentos pertinentes, será realizado novo empenho na ficha nº 412.

Dessa forma, a presente proposição tem por objetivo assegurar a correta execução orçamentária da emenda, em conformidade com sua destinação original, além de garantir a adequada identificação do recurso, a transparência das informações e a regularidade dos procedimentos administrativos e orçamentários.

Diante do exposto, contamos com o apoio dessa Colenda Casa Legislativa para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, considerando sua relevância para a regularização da classificação orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/E0C3-19FC-59D0-A6F0 e informe o código E0C3-19FC-59D0-A6F0

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/E0C3-19FC-59D0-A6F0 e informe o código E0C3-19FC-59D0-A6F0

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 14)

Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 16.1)

Impacto Orçamentário-Financeiro (LRF artigo 16.1)

Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial.	**VALOR PARA 2026**	**VALOR PARA 2027**	**VALOR PARA 2028**
Valor Total	R$ 40.000,00	0,00	0,00

Resultados Fiscais (LRF artigo 17 § 2º)

Declaramos que a abertura de crédito adicional especial e suplementar não afetará os resultados de metas fiscais e demonstrativos da execução orçamentária durante o exercício de 2026.

Compatibilização com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (LRF artigo 17 § 4º)

Declaramos para fins de atender ao disposto da LRF artigo 17 § 4º da LRF que o projeto de lei em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e a LDO 2026 e a Lei Orçamentária LOA 2026, pois estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas em ambos os diplomas legais.

Patrocínio Paulista, 24 de setembro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA / SP.

Assinado por 1 pessoa: MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/E0C3-19FC-59D0-A6F0 e informe o código E0C3-19FC-59D0-A6F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0C3-19FC-59D0-A6F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI (CPF 387.XXX.XXX-48) em 25/09/2026 13:32:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patrociniopaulista.1doc.com.br/verificacao/E0C3-19FC-59D0-A6F0